

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
000007 27/06/55
SECRETARIA J. D. COSTA

DELIBERAÇÃO ns 20

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação
LM-020 | FL 06 |

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte deliberação:-

- Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar os terrenos e benfeitorias que nêles existam, situados à margem da Estrada de Ferro Central do Brasil, nas adjacências da Avenida Paulo de Frontin, necessários às obras de construção e acesso do viaduto que está sendo projetado sobre as linhas férreas da mesma Estrada de Ferro e sobre as vias públicas existentes ou a se abrirem;
- Artigo 2º** - O credito especial relativo a essa despesa, será, em época oportuna, aberto, de acordo com a demonstração do estudo de possibilidades;
- § unico - O pagamento a que se refere o presente Artigo, poderá ser feito por permuta com outras áreas de terra já pertencentes ao Município, nos termos da legislação vigente;
- Artigo 3º** - Esta deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de maio de 1955

Francisco de Assis Gomes
Prefeito Municipal

B. J. me A